

II CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

CLASSIFICATÓRIAS TRÊS BARRAS DO PARANÁ

1- ORGANIZAÇÃO:

1.1. A organização do II CANTA CANTU estará a cargo da Comissão Organizadora do festival, Prefeituras Municipais e Secretarias Municipais de Educação e Cultura dos municípios da Cantuquiriguaçu.

2 - OBJETIVOS:

2.1. Promover o intercâmbio cultural e intensificar o movimento musical nos municípios.

2.2. Descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural.

2.3. Mostrar através da realização do II CANTA CANTU os valores e incentivo a arte e a cultura de nossa região.

2.4. Valorizar os talentos que residem nos municípios da Cantuquiriguaçu.

2.5. Selecionar os representantes do município de **Três Barras do Paraná**, para a final do II CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU.

3 - CATEGORIAS:

3.1. O II CANTA CANTU é um festival de interpretação e abrangem as categorias: INFANTIL, INFANTO JUVENIL, POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA, da música brasileira.

4 – INSCRIÇÕES E ENSAIOS:

4.1. O formulário e o regulamento de inscrição estarão disponíveis no portal do município <https://tresbarras.pr.gov.br/>.

4.2. As inscrições iniciam-se no dia **10/07/2023** e encerram-se no dia **24/07/2023**.

4.3. As inscrições serão GRATUITAS.

4.4. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail cantutresbarras@gmail.com, pelo whatsapp **45-3235-1955** ou presencialmente na Biblioteca Municipal Prof. Ildeli P. Pansera localizada na Av. Brasil, 144 - Centro - Três Barras do Paraná.

4.5. Os inscritos na categoria INFANTIL deverão ter idade mínima de 04 (quatro) e máxima de 07 (sete) anos, na categoria Infanto-Juvenil serão aceitas inscrições com idade mínima de 08 (oito anos) e idade máxima de 14 (quatorze) anos completos até a data da eliminatória. Os inscritos nas categorias POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA (adulto), deverão ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos até a data da eliminatória.

4.6. Depois de efetuada a inscrição, não será permitida a mudança de música.

4.6.1. Não será permitida a apresentação da mesma música, prevalecendo à primeira inscrição. O candidato que se inscrever com uma música já inscrita será comunicado, para trocar ou alterar a música.

4.6.2. Deverá conter na ficha de inscrição o nome da música para a etapa eliminatória e para a etapa final, contendo a nota que será interpretada pelo (a) candidato (a).

4.7. Para fazer a inscrição na categoria infantil os responsáveis pelos candidatos deverão preencher e assinar um formulário de autorização, munido de documentos pessoais, título de eleitor e comprovante de residência (Copel), em outros casos a comissão organizadora irá avaliar.

4.7.1. Os candidatos deverão entregar as autorizações (menores de idade) e uso de imagem, cópia do comprovante de residência e título de eleitor, mais 06 (seis) cópias impressas da letra da música sem rasuras impreterivelmente, no dia do ensaio.

4.7.2. Só serão aceitas inscrições onde candidato comprove sua residência no município por meio do título de eleitor do município e comprovante de residência (Copel)

4.8. Caso o candidato seja menor de idade a comprovação de residência deverá ser do responsável pela inscrição.

4.9. Não será permitida a participação do candidato (a) que não comprove a residência com o título de eleitor do município e o comprovante de residência (Copel).

5. ENSAIOS

5.1. Os ensaios deverão ser seguidos obedecendo ao horário estipulado pelo município no **dia 05/08/2023**.

5.2. A sequência do ensaio se dará por ordem de chegada e retirada de senha com a comissão organizadora, sendo respeitados rigorosamente os horários estabelecidos pela comissão organizadora.

6 - PARTICIPAÇÃO: ELIMINATÓRIA E FINAL

6.1. Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar, tendo como prioridade as etapas eliminatórias caso haja a mesma música inscrita duas vezes.

6.2. A música inscrita pelos candidatos não poderá passar de 5 min de tempo em sua execução sendo critério desclassificatório em todas as categorias.

6.2. Não serão aceitas músicas em língua estrangeira

6.3. Não será permitida a composição, uma vez que o festival é de interpretação. Também não será permitida música que não tenha sido gravada oficialmente, com selo (gravadora) reconhecido oficialmente.

6.4. Em todas as etapas, o acompanhamento musical estará a cargo somente da banda contratada, porém, o candidato terá o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier. Vale destacar que cada prefeitura poderá decidir se contrata ou não a banda para o acompanhamento do festival, se acaso não houver banda contratada, a prefeitura decidirá como o festival será realizado e o modelo de acompanhamento.

6.5. A ordem das apresentações dos candidatos será definida por sorteio, que será realizado durante os ensaios pela equipe organizadora e candidatos que ali se encontrarem. Não havendo presença de nenhum candidato, o sorteio será feito pela equipe organizadora do festival. Os candidatos deverão estar no local do evento meia hora antes da sua apresentação na eliminatória e final. Caso o candidato seja chamado e não compareça na apresentação será automaticamente desclassificado.

6.6. Em todas as etapas haverá ensaios, que serão realizados no local do evento, sendo que cada candidato terá direito ao mesmo, sendo distribuídas senhas por ordem de chegada para a organização do ensaio, o candidato que não estiver no ensaio no horário previsto será automaticamente desclassificado.

7 - CLASSIFICAÇÃO/ELIMINATÓRIA

7.1. Será realizada uma classificatória em cada município (nas datas previstas pela organização de cada município) na seguinte ordem: **INFANTIL, INFANTO JUVENIL, POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA.**

7.2. Serão classificados os campeões de cada categoria para a grande final que será realizada no mês de dezembro de 2023.

8 - DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1. O candidato será considerado desclassificado quando:

a) Não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador nos dias do festival;

b) Pelo não comparecimento para o ensaio.

c) caso o menor de idade não tenha autorização e não esteja acompanhado dos pais ou responsáveis.

d) Sem a comprovação do título de eleitor;

e) Quando a música a ser interpretada passe o tempo estipulado de 05 minutos;

8.2. Não será permitido ao candidato fazer uso da palavra quando da sua apresentação, caso ocorra, o mesmo será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “boa noite”, “obrigado”).

8.3. Ao candidato não é permitido fazer uso de cópia da letra da música durante a apresentação.

8.4. Os candidatos deverão apresentar-se para a comissão organizadora **30 minutos** antes da apresentação (classificatória e final), confirmando a sua presença na recepção para fins de organização.

9 - ENSAIOS:

9.1. Os ensaios para a eliminatória serão feitos por ordem de chegada com retirada de senha.

9.2. Cada candidato terá no máximo 15 (quinze) minutos para ensaiar. O intérprete terá por direito a passagem de toda a música uma vez, salvo quando a banda solicitar.

10 - REALIZAÇÃO:

10.1. O II CANTA CANTU realizar-se-á nos dias **05/08/2023** no município de **Três Barras do Paraná** a partir das **20h00min** horas, no **Centro Social da Igreja Matriz**. A apresentação das categorias seguirá a seguinte ordem:

- * **INFANTIL**
- * **INFANTO-JUVENIL**
- * **POPULAR/GOSPEL**
- * **SERTANEJA**
- * **NATIVISTA**

11 - PREMIAÇÃO:

11.1 Premiações para todas as categorias do II CANTA CANTU

Premiação nas Etapas Classificatórias por Município:

Categoria Infantil (04 a 07 anos)

1º lugar: troféu Cantu (classificado (a) para grande final)

2º lugar: troféu Cantu

3º lugar: troféu cantu

4º lugar: troféu Cantu

5º lugar: troféu Cantu

Categoria Infanto-juvenil (08 a 14 anos)

1º lugar: 500,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final)

2º lugar: 400,00 mais troféus Cantu

3º lugar: 300,00 mais troféus cantu

4º lugar: 200,00 mais troféus Cantu

5º lugar: 100,00 mais troféus Cantu

Categoria Adulta:

Popular/ Gospel

1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final)

2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu

3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu

4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu

5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu

Sertaneja:

1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final)

2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu

3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu

4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu

5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu

Nativista:

1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final)

2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu

3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu

4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu

5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu

11.2. Os campeões de cada categoria em seu município representarão o mesmo na grande final que será no mês de dezembro de 2023.

11.3. Caso o campeão (a) não tenha interesse, abre-se a oportunidade para o segundo colocado (a) e assim sucessivamente.

12- COMISSÃO JULGADORA:

12.1. A comissão julgadora, em qualquer etapa do festival, será formada por critério de escolha da comissão organizadora do II CANTA CANTU.

12.2. A comissão julgadora será composta por cinco membros, escolhidos pela Cantu.

12.3. As notas da avaliação deverão ser de cinco a dez, podendo ser fracionada.

12.4. Para cada candidato, o jurado terá que dar nota individual em uma ficha pré-elaborada por quesitos, contendo o nome do intérprete e música, que será entregue no início da apresentação do candidato e recolhida ao término da mesma, com a assinatura do respectivo jurado.

12.5. A nota será atribuída aos participantes, observando-se os seguintes quesitos:

- a) Afinação;
- b) Interpretação (apresentação, comunicação e postura);
- c) Ritmo;
- d) Letra;

12.6. Caso o candidato venha a errar a música e interrompa sua apresentação, estará automaticamente desclassificado.

12.7. A nota será dada pelos cinco jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória, obtendo-se assim, a nota final de cada candidato. Ao final das apresentações, os jurados se reunirão para avaliar, oficializar o resultado e os finalistas.

12.8. Se houver empate entre os candidatos, caberá à comissão organizadora considerar a maior nota no quesito afinação, como critério de desempate. Caso ocorra, também a coincidência neste quesito, será observada sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação.

12.9. O município deverá ter uma pessoa responsável pelo cronômetro das músicas interpretadas.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A comissão organizadora reserva-se ao direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem do II CANTA CANTU e descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela comissão organizadora.

13.2. Ao iniciar o evento, de acordo com a ordem das apresentações, os candidatos deverão se posicionar no local pré-definido pela comissão organizadora (camarim) com

antecedência para que a presença do candidato seja confirmada pela organização do evento. Caso o candidato não esteja no camarim no momento da sua apresentação, o mesmo não será chamado pelo apresentador e conseqüentemente, será desclassificado.

13.3. Quaisquer casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Comissão Organizadora II Canta Cantu.

II CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Nome Artístico: _____

Nome da música: _____

Etapa classificatória: _____

Gravação (versão e cantor) _____

Tom que o candidato vai cantar: _____

Nome da música grande finalíssima: _____

Gravação (versão e cantor) _____

Tom que o candidato vai cantar: _____

Endereço: _____

Município: _____

RG: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____

Telefone(com DDD): _____

E-mail: _____

Gênero:

() Infantil

() Infante - juvenil

() Popular/Gospel

() Sertanejo

() Nativista

() Infantil

II CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR

Eu, (nome do responsável legal) _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor
_____, com data de expedição em ____/____/____,
título de eleitor nº: _____ autorizo o (a) menor (nome completo)

_____, RGnº _____, a participar do II CANTA
CANTU, portador da carteira de identidade nº _____, órgão
emissor _____, com data de expedição em
____/____/____, como interprete e talento local do município
_____ telefone de contato
_____.

Esta autorização deverá ser assinada tendo conhecimento que o II CANTA CANTU é
um evento cultural promovido pela Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu.

Três Barras do Paraná, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Responsável Legal

II CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da
Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF
sob nº _____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município
de _____, AUTORIZA o uso de minha
imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e
documentos, para ser utilizada no **material do II CANTA CANTU**.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a
cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto
qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos
à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Três Barras do Paraná, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura)